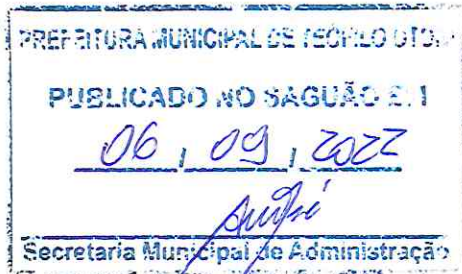




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA



PORTARIA nº 55/2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 021/22
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE À
SERVIDORA **VERA LUCIA SILVA
JARDIM**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 021/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela média contributiva, Proporcionais ao Tempo de Contribuição e sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, á servidora **VERA LUCIA SILVA JARDIM** matrícula 105721 CPF 768.501.106-91, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível IV, padrão/grau "L".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2022.

Teófilo Otoni, 06 de Setembro de 2022.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO